



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### Ata n.º 11/2016

Data da Reunião ordinária – 2 de junho de 2016

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Vice-Presidente: Arsénio de Oliveira Cristóvão

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Isabel Maria Farinha Albino da Costa

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 2 de junho de 2016, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:-----

## **EXPEDIENTE**-----

1.1 - Projeto Sócio-Cultural "Fadoando"-----

1.2 - Geminação Constância / Fondettes - Intercâmbio Cultural-----

## **2. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

2.1 – Balancete-----

2.2 – Pagamentos-----

## **3. EDUCAÇÃO E ENSINO**-----

3.1 - Prémio Camões - Ano Letivo 2015/2016-----

3.2 - Gestão dos Estabelecimentos de Ensino do Concelho - Ano Letivo 2016/2017-----

3.3 - Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho - Curso Profissional de Turismo - Inclusão de quarto formando-----

3.4 - Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Constância – Ratificação-----

3.5 - Acordo de Adesão à Rede Local "Garantia Jovem"-----

## **4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

4.1 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo - Constituição da Comissão de Análise-----

4.2 - Pedido de Troféu - Casa do Povo de Montalvo-----

4.3 - Paróquia de Montalvo - Pedido de Transporte-----

## **5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE**-----

5.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância - Apoio para Levantamento Topográfico – Ratificação-----

5.2 - Segunda Proposta de Alteração à Tabela de Preços e Tarifas do Município de Constância-----

5.3 - Proposta de Alteração da Delegação de Poderes efetuada na Reunião Ordinária de 24 de Outubro de 2013-----

## **6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

## **7. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

## **8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

Constância, 2 de junho de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**  
**ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016**

---

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Arsénio de Oliveira Cristóvão)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Arsénio de Oliveira Cristóvão, achando-se igualmente presentes, os(a) Senhores(a) Vereadores(a): António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins e Isabel Maria farinha Albino da Costa.-----

A Senhora presidente não esteve presente por se encontrar em serviço externo.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.-----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

*Intervenção do Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, da CDU:* “No próximo fim-de-semana 4 e 5 de junho será celebrado o aniversário do Borboletário com o seguinte programa: Visita noturna; Workshops de criação de jardins para borboletas, observação de insetos no Parque, entre outras iniciativas.-----

Também no fim-de-semana de 9, 10, 11 e 12 de junho irão realizar-se as Pomonas Camonianas cujo o programa e respetivos convites já foram entregues aos elementos do executivo.-----

*Intervenção do senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do PS:* “No próximo fim-de-semana vou estar fora do Concelho, motivo pelo qual, não vou estar presente no aniversário do Borboletário.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

## ORDEM DE TRABALHOS

### EXPEDIENTE

#### 1.1 - PROJETO SÓCIO-CULTURAL "FADOANDO"

INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE: “Após análise dos objetivos preconizados pela Associação FADOANDO E AINDA O FACTO DA Ana Láíns ter sido a embaixadora da Língua Portuguesa, considere interessante que a Câmara Municipal se associasse a este projeto e que o lançamento do mesmo se realizasse em Constância por ocasião do 10 de Junho – Dia de Portugal de Camões e das Comunidades Portuguesas – integrando o programa de animação cultural da XXI edição das Pomonas Camonianas.-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

Assim e porque muitos dos artista já tinham compromissos assumidos para o dia 10 de Junho este evento sociocultural realiza-se no dia 11 de Junho pelas 22 horas no Anfiteatro dos Rios nos termos e condições indicados no documento que se anexa.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

## 1.2 - GEMINAÇÃO CONSTÂNCIA / FONDETTES - INTERCÂMBIO CULTURAL-----

INFORMAÇÃO: “Dando continuidade ao processo de Geminação de Constância com a vila francesa de *Fondettes*, o nosso concelho recebe nos próximos dias 10, 11, 12 e 13 de junho um grupo de 19 *fondettois*, os quais ficarão alojados em casa de famílias Constancienses e também nalgumas caravanas, na medida que algumas dessas pessoas estão de visita a Portugal.-----

Os *fondettois* chegarão a Lisboa na tarde do dia 10 de junho, permanecerão no concelho nesse dia e nos dias 11, 12 e regressarão a França, no dia 13.-----

A realização desta visita concretiza um desejo que há muito existia por parte da Associação de Geminação *Fondettes / Constância*, os quais manifestaram gosto em vir a Constância, por ocasião das Pomonas Camonianas, com o objetivo de conhecerem esta grandiosa atividade pedagógico cultural e também aprofundarem o conhecimento sobre a relação de Camões com Constância.-----

No âmbito deste intercâmbio a Câmara Municipal assumirá algumas refeições e as viagens de vinda e volta, de, e para o aeroporto.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

## -----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE: a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 01 de junho de 2016, o qual apresenta os seguintes saldos: **Em Cofre: €5.486,15** (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis euros e quinze cêntimos); **Instituições de Crédito: €529.973,85** (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos); **Soma: €535.460,00** (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta euros); **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos) **TOTAL: €548.400,93** (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos euros e noventa e três cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €399.091,53** (trezentos e noventa e nove mil, noventa e um euros e cinquenta e três cêntimos); **Operações de Tesouraria: €136.368,47** (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos).-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

2.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 14/05/2016 a 27/05/2016, na importância global de €334.211,71 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze euros e setenta e um cêntimos).-----

## -----3. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

### 3.1 - PRÉMIO CAMÕES - ANO LETIVO 2015/2016-----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “O Prémio Camões tem como objetivo incentivar o desempenho escolar em todos os seus níveis e premiar o mérito, numa assumida cultura de valorização da excelência enquanto instrumento preponderante para o desenvolvimento, cultural e social dos jovens e, conseqüentemente, da sociedade em geral.--- Assim, e considerando a educação como um dos principais alicerces de desenvolvimento das sociedades, sugere-se a atribuição de um apoio financeiro, no montante de €700,00 (setecentos euros), à Escola Básica e Secundária Luís de Camões, face à importância do prémio supra identificado.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da informação.-----

### 3.2 - GESTÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO - ANO LETIVO 2016/2017-----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Como é do conhecimento da Câmara Municipal, por imperativo do Decreto-lei 115-A/98, que aprova o regime de autonomia administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, bem como os respetivos agrupamentos, está constituído o Agrupamento de Escolas de Constância. Deste modo, as verbas normalmente destinadas às escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância para aquisição de produtos de limpeza, material didático e de desgaste, assinatura de telefone deverão ser atribuídas à Escola Básica e Secundária Luís de Camões – Agrupamento de Escolas de Constância, à semelhança do procedimento adotado no ano letivo transato.-----

Face ao exposto, sugere-se que seja transferida a respetiva verba relativa a:-----

- a) Aquisição de material de desgaste (lápiz, canetas, envelopes, etc)- **€ 500,00** (quinhentos euros);-----
- b) Verba para limpeza, correspondente a €12,00 (doze euros) sala/mês= 37x€12x12 meses=**€5.328,00** (cinco mil trezentos e vinte e oito euros);-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

- c) Verba correspondente à assinatura de telefones nas escolas do 1º ciclo e jardins de infância, num total de quatro assinaturas-  $4 \times €20,53^1 \times 12 = € 985,44$  (novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos). Esta verba deverá ser transferida mediante comprovativo apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Constância;---
- d) Verba para fazer face às despesas de telefone de carácter urgente no valor de €40,00 (quarenta euros)/ano/escola  $= €40 \times 4 = € 160,00$  (cento e sessenta euros);-----
- e) Verba referente à aquisição de material didático no valor de €3,00 (três euros) por aluno/ano;-----
- f) Verba de €500,00 (quinhentos euros) para fazer face a material de desgaste informático.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da informação.-----

### 3.3 - PROTOCOLO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO - CURSO PROFISSIONAL DE TURISMO - INCLUSÃO DE QUARTO FORMANDO-----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Considerando que:-----

- Na pretérita Reunião de Câmara, foi aprovado o protocolo referido em epígrafe, assim como a integração de três formandos, do Curso Profissional de Turismo, com vista ao desenvolvimento da *Formação Prática em Contexto de Trabalho*;-----

- Posteriormente, foi esta autarquia contactada para que fosse analisada a possibilidade de ser integrado mais um formando.-----

Assim, de acordo com o disposto na alínea u) do art. 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, proponho que se aprove a integração do quarto formando, de acordo com o Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho – Curso Profissional de Turismo, apresentado pela Escola Básica e Secundária Luís de Camões de Constância, e já aprovado em Reunião de Câmara, no passado dia 19 de maio.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.-----

### 3.4 - CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA – RATIFICAÇÃO-----

Ofício s/n.º datado de 16 de maio de 2016 do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Constância, a solicitar apoio jurídico para o procedimento concursal à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Constância.-----

Despacho da Senhora Presidente: “Considerando a urgência, autorizo o apoio solicitado. À reunião de Câmara para ratificação.”-----

<sup>1</sup> Valor sujeito a alteração de acordo com as taxas da Portugal Telecom.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a ratificação com duas abstenções dos Senhores Vereadores Daniel Martins da CDU e Isabel Costa do PS.-----

O Senhor Vereador Daniel Martins da CDU apresentou declaração de justificação de abstenção: “Face à documentação apresentada, e considerando o seu teor, irei abster-me no que concerne ao que foi proposto pela Senhora Presidente para ratificação pelos seguintes motivos:-----

- a) Este procedimento irá eleger o/a diretor/a para os próximos 4 anos no AEC, o que se materializará numa posição de extrema importância e um pilar na operacionalização do ensino formal no concelho, portanto, um dos elementos estruturantes da oferta Educativa em todo o território;-----
- b) Tendo estado presente na reunião do Conselho Geral do Agrupamento Escolas de Constância (AEC) referido no ofício que nos foi remetido pela Senhora Presidente do respetivo órgão (não estando assinado), tive a oportunidade de manifestar a minha opinião quanto à complexidade burocrática que este procedimento irá conter e a necessidade de um apoio técnico e jurídico para o efeito;-----
- c) Sendo o Conselho Geral um órgão decisor num AE, neste caso o de Constância, parece-me que o apoio técnico, administrativo e jurídico deverá ser garantido, numa primeira análise, pela instituição escolar, ou, na impossibilidade da mesma, a tutela;-
- d) Aparentemente, e na minha opinião, não deverá ser uma instituição conselheira a disponibilizar o apoio solicitado, tanto pela grandiosidade e complexidade já referida, mas também porque, e no caso da Autarquia, o assumir da disponibilidade revela alguma ausência de tarefas adstritas a um determinado setor, neste caso, setor jurídico;-----
- e) Ora, analisando em concreto a realidade da Câmara Municipal de Constância, desconheço a existência de juristas na estrutura orgânica, portanto, parece-me difícil de atendermos ao pedido, mesmo que esgotadas todas as possibilidades que referi em cima;-----
- f) De facto, sei (sabemos), que o Município tem contratualizadas duas avenças com juristas e uma com um advogado, sei também que os mesmos possuem competência técnica para o que é pretendido, mas não identifiquei nas tarefas que fundamentaram as contratualizações o apoio a entidades externas, neste caso concreto, ao AEC.-----

Por ter dúvidas, é esta a minha orientação de voto.”-----

A Senhora Vereadora Isabel Costa do PS apresentou declaração de voto: “ No pedido de apoio jurídico, efetuado pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Constância, não



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

são apresentadas quaisquer razões para que o apoio jurídico de que necessitam, para a análise da legislação em vigor para o preenchimento concursal à eleição de Diretor do Agrupamento de Escolas de Constância, não seja prestado pela DGAE-Direção Geral da Administração Escolar, que no meu entender é a entidade que o deve prestar.”-----

### 3.5 - ACORDO DE ADESÃO À REDE LOCAL "GARANTIA JOVEM"-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No dia 19 de maio de 2016 decorreu no Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo uma reunião de trabalho sobre a dinamização da Rede Local Garantia Jovem, na qual compareceu a animadora do GIP.-----

A Garantia Jovem (GJ) surge de uma Recomendação do Conselho Europeu, de 22 de abril de 2013, para que os Estados-Membros adotem uma “Garantia para a Juventude”, no período entre 2014-2020. Constitui-se, assim, como uma resposta à elevada taxa de desemprego dos jovens, visando garantir que os jovens beneficiem de uma oferta de emprego, formação, educação ao estágio, no prazo de quatro meses após terem ficado desempregados ou saído do ensino formal.-----

A GJ destina-se a jovens NEET (jovens que não trabalham, não estudam, nem frequentam formação profissional) até aos 30 anos e apresenta três grandes objetivos:-----

- Aumentar as qualificações dos jovens;-----
- Facilitar a transição para o mercado de trabalho;-----
- Reduzir o desemprego jovem.-----

Tratando-se a GJ de uma resposta direcionada a jovens, cujas situações e trajetórias se apresentam complexas, torna-se necessário privilegiar uma atuação concertada, que garanta respostas multidimensionais. Neste sentido, o trabalho deverá organizar e desenvolver-se numa lógica de **parceria** não só entre instituições que representam o Estado, mas também entre outros parceiros estratégicos com intervenções a diferentes níveis e em diferentes setores.-----

O **IEFP** é a entidade coordenadora da GJ em Portugal, intervindo, a nível local:-----

- **Como principal operador** – garantir resposta em 4 meses aos jovens inscritos; tratar de forma célere dos pedidos submetidos através da Plataforma GJ;-----
- **Como Mobilizador/Dinamizador da Rede Local** – divulgar a GJ nas redes locais em que participa (CLAS, CPCJ, CM Educação...); escolher e envolver os parceiros da rede de sinalização e registo, bem posicionados localmente; dinamizar e apoiar a rede de parceiros ao nível da orientação, diagnóstico e encaminhamento, onde se poderá incluir o GIP; monitorizar o trabalho da rede de parceiros.-----

No que concerne ao **papel dos parceiros** a nível local, prevê-se:-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

- **Colaboração na dinamização da GJ** – potenciar a relação de proximidade das entidades com os seus utentes e outras entidades que têm como objetivo apoiar jovens e adultos na definição do seu percurso de (re)inserção no mercado de trabalho;-----
- **Sinalização de jovens NEET** – identificação de potenciais jovens a quem pode ser dada uma resposta enquadrada na GJ;-----
- **Apoio na definição das intervenções necessárias e encaminhamento** – avaliação e diagnóstico dos jovens, em articulação com outros parceiros; colaborar na definição do percurso de inserção mais adequado; encaminhar para as entidades que asseguram resposta ajustada.-----

Face ao exposto, e considerando que a taxa de desemprego jovem no Concelho de Constância se coaduna com o padrão nacional, sugere-se a adesão da Câmara Municipal de Constância à rede de parceiros, que deverá ser formalizada por escrito através do preenchimento do Acordo de Adesão à Rede Local GJ, que segue em anexo. A adesão à rede de parceiros é voluntária, não implica contrapartidas financeiras e não viabiliza acesso a qualquer base de dados.-----

Tendo em conta o Acordo de Adesão, propõe-se ainda que sejam asseguradas as seguintes valências:-----

- Sinalização de jovens NEET (GIP em articulação com outros serviços, por exemplo CPCJ, “Ganhar ASAS”, GASSE);-----
- Orientação vocacional (diretamente, através do GIP);-----
- Desenvolvimento de técnicas de procura de emprego (diretamente, através do GIP);-----
- Ações de aconselhamento individual (GIP, em articulação com outros serviços, por exemplo “Ganhar ASAS”);-----
- Desenvolvimento de competências pessoais e sociais (GIP, em articulação com outros serviços, por exemplo “Ganhar ASAS” e GASSE);-----
- Apoio Social (através do GASSE).-----

Mais se informa que está prevista para junho/2016 uma ação de formação, da responsabilidade do IEFP, destinada aos representantes das entidades que, entretanto, se constituam novos parceiros, onde será transmitida informação concetual e operacional mais detalhada.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar de acordo com a informação prestada.-----

## -----4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

### 4.1 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência ao assunto supracitado e a fim de desenvolver os procedimentos constantes do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Apreciação de Candidaturas 2016), solicito a designação dos elementos constituintes da Comissão de Análise.-----

Para o efeito e para os fins tidos por mais convenientes, anexo informação do ano anterior relativa à mesma matéria.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, manter os mesmos elementos constituintes da Comissão de Análise do ano transato.-----

#### 4.2 - PEDIDO DE TROFÉU - CASA DO POVO DE MONTALVO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita a Casa do Povo de Montalvo a oferta de um troféu para um Torneio de Snooker que aquela coletividade está a levar a efeito.-----

Em referência ao assunto supracitado, cumpre-me informar que a aquela coletividade cumpre, à presente data, o requisito necessário para obtenção de apoio não financeiro, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo:-----

Inscrição no Registo Municipal de Associações devidamente atualizada.-----

Um eventual apoio será concedido ao abrigo da alínea u), do número 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a oferta de um troféu até ao valor de €30,00.--

#### 4.3 - PARÓQUIA DE MONTALVO - PEDIDO DE TRANSPORTE-----

INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARSÉNIO CRISTÓVÃO: “Na sequência do envio de requisição de transporte para o Autocarro e Miniautocarro por parte da Paróquia de Montalvo de forma a transportar os jovens da catequese para uma visita de estudo ao Jardim Zoológico de Lisboa no dia 23/06/16, propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que a Câmara Municipal possa deliberar favoravelmente a isenção total do pagamento, visto a Paróquia já ter atingido o limite de Kms atribuídos em reunião de câmara de 25/02/16.-----

O custo estimado a assumir pela autarquia é de 710,16 euros.”-----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a cedência de transporte com uma abstenção do Senhor Vereador Daniel Martins da CDU.-----

Declaração de justificação de abstenção: “Face à documentação apresentada, e considerando o seu teor, irei abster-me no que concerne ao que foi proposto pelo Vereador Arsénio Cristóvão pelos seguintes motivos:-----

- a) A Paróquia de Montalvo à luz da legislação, julgo ser um grupo informal de cariz religioso, que, atendendo o histórico e impacto social que a mesma possui na



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

freguesia de Montalvo (neste caso concreto), tem sido alvo de uma atenção diferenciada dos demais grupos informais;-----

- b) Considerando o que referi em cima, e na lógica concelhia, a CMC deliberou em fevereiro deste ano a isenção do pagamento de utilização das viaturas de transportes de passageiros da autarquia até 250Km;-----
- c) As crianças e jovens que frequentam a catequese serão maioritariamente (darei na totalidade), residentes na freguesia de Montalvo, e frequentarão os estabelecimentos escolares do concelho;-----
- d) A CMC desenvolveu um trabalho exaustivo na elaboração da proposta de isenção a todas as instituições legalmente constituídas, incluindo nessa tabela o grupo informal onde a Paróquia de Montalvo se insere;-----
- e) De facto, o grupo esgotou o número de quilómetros que lhes foi por nós atribuído (270Km), havendo necessidade de nova deliberação;-----
- f) Ora, considerando que a CMC consta nos seus registos algumas viagens ao local proposto, no caso o Jardim Zoológico de Lisboa;-----
- g) Considerando que o custo associado para a autarquia é francamente elevado para uma atividade que é um destino que normalmente é visitado no âmbito das atividades escolares;-----
- h) Considerando ainda que não identifiquei, tanto no pedido da paróquia como na informação do Vereador Arsénio, qualquer fundamentação quanto à pertinência e importância da visita proposta para os objetivos da paróquia;-----

Abstenho-me nesta votação.”-----

## -----5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

### 5.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CONSTÂNCIA - APOIO PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – RATIFICAÇÃO-

Ofício n.º 148/16, datado de 13/05/2016 solicitando apoio técnico no levantamento topográfico da área de implantação e logradouro, assim como, a atualização das plantas do edifício, de modo a que esteja em conformidade para poder ser emitida a respetiva licença.---

Despacho da Senhora Presidente: “Considerando a urgência e interesse social do apoio solicitado para o fim em vista, autorizo o apoio técnico do topógrafo da Câmara Municipal e a atualização das plantas do edifício.-----

À reunião de Câmara para ratificar.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar.-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

## 5.2 - SEGUNDA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “A tabela de preços e tarifas do Município de Constância, nos termos da competência conferida pela alínea e) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi aprovada por deliberação do órgão executivo de 10/09/2015 e sofreu uma primeira alteração por deliberação de 05/11/2015.-----

Sucedem que, fruto da aplicação da tabela, os serviços responsáveis pela cobrança identificaram necessidades de inclusão de novos preços relacionados, designadamente, com o período de utilização.-----

As situações identificadas são as seguintes:-----

- a) Artigo 21º - incluir “6 – Cedência do espaço auditório para atividades promovidas por associações, coletividades, empresas e grupos locais, por meio dia – 25.00€”-----
- b) Artigo 23º, incluir no ponto 1 “c) A cedência dos espaços referidos em a) e b) pode ser efetuado pelo período de meio dia, reduzindo 50% ao valor diário.”-----
- c) Artigo 28º, incluir “4 – Cedência do espaço auditório para atividades promovidas por associações, coletividades, empresas e grupos locais, por dia – 50.00€”-----
- d) Artigo 28º, incluir “5 – Cedência do espaço auditório para atividades promovidas por associações, coletividades, empresas e grupos locais, por meio dia – 25.00€”-----
- e) Artigo 30º, incluir “4 - A cedência dos espaços referidos em 1, 2 e 3 pode ser efetuado pelo período de meio dia, reduzindo 50% ao valor diário.”-----
- f) Artigo 31º, incluir “2 - Cedência do espaço multiusos para atividades promovidas por associações, coletividades, empresas e grupos locais, por meio dia – 25.00€”-----
- g) Artigo 32º, considerar “Cedência do espaço multiusos para atividades promovidas por associações, coletividades, empresas e grupos locais, por meio dia – 25.00€”-----
- h) Artigo 20.º, considerar a venda de “Pulseira de luz (bracelete refletora)” – 4,00€.-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a aprovação da segunda alteração à tabela de preços e tarifas do Município de Constância, conforme anexo que se apresenta.”-----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a segunda alteração à tabela de preços e tarifas, com uma abstenção da Senhora Vereadora Isabel Costa do PS.-----

Declaração de Voto: “Atendendo à existência de custos fixos, designadamente serviços de limpeza, o valor cobrado por meio dia não deveria ser exatamente 50% do valor cobrado pelo dia inteiro.”-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

### 5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE PODERES EFETUADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2013-----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Considerando que está a decorrer na Câmara Municipal de Constância o Projeto de Modernização Administrativa, assessorado pela empresa Smart Vision, o qual visa implementar medidas para a desmaterialização e desburocratização dos processos administrativos;-----

Considerando que no decorrer da análise feita à atual delegação de competências pelos membros do município em conjunto com a empresa Smart Vision, conclui-se pela necessidade de alterar o atual quadro de delegações efetuado na reunião ordinária de 24 de Outubro de 2013;-----

Considerando também a proposta apresentada pela equipa do projeto de modernização administrativa;-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

- a) A avocação das seguintes competências, ao abrigo do artigo 49º nº2 do Código de Procedimento Administrativo, porquanto não se encontra fundamento legal para a sua atual delegação no Presidente da Câmara Municipal:

1- Emitir certidões, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49º do RJUE (DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação);-----

2- Declarar a caducidade verificadas as situações previstas no artigo 71º do RJUE;

- b) A delegação no Presidente da Câmara Municipal das seguintes competências, tendo em vista obter uma maior eficiência e celeridade na resolução dos eventuais processos apresentados pelos munícipes:-----

1- As previstas no artigo 102-A n.ºs 1,3,6,8 e 9 do RJUE (DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação), que a seguir se indicam:-----

-Notificar os interessados para a legalização das operações urbanísticas (nº1);---

-Solicitar a entrega dos documentos e elementos que se afigurem necessários, designadamente, para garantir a segurança e saúde públicas (nº3);-----

-Fornecer informação, a solicitação do interessado, no prazo máximo de 15 dias, sobre os termos em que se procederá a legalização da operação urbanística (nº6);

-Promover oficiosamente a legalização, exigindo o pagamento das taxas fixadas em regulamento municipal, nos casos em que os interessados não promovam as diligências necessárias à legalização voluntária das operações urbanísticas, quando estejam em causa obras que não impliquem a realização de cálculos de estabilidade (nº 8 e 9);-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016

2- Praticar os seguintes atos administrativos, previstos no DL 10/2015 de 16 de Janeiro:-----

- Emissão de despacho de convite ao aperfeiçoamento (artigo 8º nº3);-----

- Designação de um Gestor do Procedimento por cada procedimento sujeito a autorização (artigo 8º nº6);-----

- Prorrogar o prazo de autorização condicionada por prazo não superior a seis meses caso a vistoria promovida pela DGAV seja favorável condicionada mas tiverem sido verificados progressos significativos; e promoção oficiosa da última visita ao local a realizar pela DGAV (artigo 41º nº3);-----

- Dar conhecimento à DGAV de qualquer alteração significativa das atividades exercidas nos estabelecimentos de comércio por grosso e armazéns de géneros alimentícios de origem animal que exijam condições de temperatura controlada (artigo 41º nº5).-----

c) No âmbito do Código do Procedimento Administrativo, a delegação no Presidente da Câmara da competência para a direção dos procedimentos cujo órgão competente para a decisão seja a Câmara Municipal, com possibilidade de sub-delegação (artigo 55º nº2 e 4 do CPA).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.-----

## -----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

## -----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

## -----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e por mim *Ana Silveira*,

Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**  
**ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-06-2016**

termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze,  
de doze de setembro.-----

**O Vice-Presidente da Câmara,**

**A Coordenadora Técnica,**